

LEI Nº.: 1.658/99

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) AO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE LAGOA SANTA.

O POVO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A PRESENTE LEI:

ART. 1º) FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A DOAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) AO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE LAGOA SANTA.

ART. 2º) A IMPORTÂNCIA CITADA NO ARTIGO PRIMEIRO SERÁ REPASSADA DA SEGUINTE FORMA:

- R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) APÓS A PUBLICAÇÃO DA PRESENTE LEI;
- R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS DE SETEMBRO/99;
- R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS DE OUTUBRO/99.

ART. 3º) A DOAÇÃO A QUE FAZ MENÇÃO O ARTIGO PRIMEIRO DA PRESENTE LEI TERÁ POR OBJETIVO AUXILIAR A REFERIDA ENTIDADE A DAR CONTINUIDADE AOS TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO DO MURO QUE DELIMITA A ÁREA DO PARQUE DOS PRODUTORES RURAIS DE LAGOA SANTA.

ART. 4º) AS DESPESAS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DESTA LEI CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS.

ART. 5º) ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 24 DE AGOSTO DE 1999.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL